

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 0965 / 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade e considerando a orientação do Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid - 19) relativa às condições sanitárias e em face a continuidade da grave situação da pandemia no Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão de todas as atividades presenciais administrativas e acadêmicas de graduação e pós-graduação, no período de 03/05/2021 a 16/05/2021.

§ 1º Excetuar do cumprimento do disposto no art. 1º as atividades práticas essenciais para conclusão de curso, tais como pesquisa, estágio curricular obrigatório e atividades de laboratório necessárias à manutenção de organismos vivos, conforme estabelecido pela Direção da Unidade Acadêmica e de acordo com os requisitos expressos no Decreto nº 55.852, de 22 de abril de 2021, do governo do Estado.

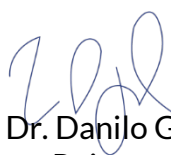
§ 2º Excetuar do cumprimento do disposto no art. 1º os serviços do Grupo de Vigilância, do Hospital Universitário e os considerados de caráter estritamente essencial que necessitem continuar desenvolvendo suas atividades no horário normal ou mediante escala em regime de turnos ininterruptos, podendo ter seus servidores requisitados a critério do responsável pela unidade administrativa e de acordo com os requisitos expressos no Decreto nº 55.852, de 22 de abril de 2021, do governo do Estado.

Art. 2º Ficam mantidas, durante o período supracitado, as atividades administrativas e acadêmicas de graduação e pós-graduação no modo remoto.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Reitoria da Universidade

Em 29 de abril de 2021.



Prof. Dr. Danilo Giroldo  
Reitor